



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Núcleo de Competências de Ambiente e Conservação da Natureza

EDITAL

----- **DR. ANTÓNIO ISIDRO MARQUES FIGUEIREDO, Vereador do Pelouro do Ambiente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis;** -----

----- Faz saber que, atento aos princípios do dever de intervenção preventivo a título de direito de ação direta (art.º 336º do Código Civil) e devido à incerteza do proprietário do terreno (alínea d) n.º 1 do art.º 112 do Novo Código Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro) e tendo em consideração o estado do terreno que oferece perigo de insalubridade, incomodidade e risco de incêndio venho, pelo presente edital, notificar o/a (s) proprietário/a (s) para, no prazo de **20 dias úteis** proceder à limpeza da vegetação e silvado existente no seu terreno, **sito na Rua 13 de Maio, na freguesia de Macieira de Sarnes**, bem como recolher e remover os resíduos verdes do local, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 29º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Oliveira de Azeméis, uma vez que, de acordo com o estipulado no artigo 40.º, n.º 1, do mesmo regulamento, constitui contraordenação, punível com coima graduada de €100 a €500, *manter nos terrenos arbustos, silvados, sebes ou resíduos de qualquer espécie, que possam constituir insalubridade, perigo de incêndio, de saúde pública ou produzam impacte visual negativo.* -----

----- **Caso não seja dado cumprimento à notificação acima, a Câmara Municipal procederá à limpeza do terreno em causa, debitando ao proprietário, todos os encargos inerentes**, sem prejuízo da respetiva responsabilidade contraordenacional (artigo 42º do supra citado regulamento). --

----- Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo, bem como na Internet, no sítio institucional da Autarquia. -----

Paços do Município, 30 de julho de 2015

(António Isidro Marques Figueiredo, Dr.)

Edital afixado a:

Até:

Por: